



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00001/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)**

"INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR SOBRE PRESERVAÇÃO DO PARQUE E VIVEIRO JACQUES COUSTEAU "LAGUINHO".

Art. 1º Fica Instituída a Frente Parlamentar do Parque e Viveiro Jacques Cousteau "Laguinho" localizado na rua Catanumi 60 - Interlagos na Zona Sul da capital.

Art. 2º Compete à "Frente Parlamentar", sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

- I - Estimular a preservação da exuberante fauna e flora;
- II - Promover políticas públicas que recupere e impeçam o assoreamento do lago provocado pelo despejo das águas pluviais;
- III - Elaborar estudos, protocolos de intenções e outros documentos;
- IV - Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas ao tema;
- V - Eliminação de todos os focos de contaminação de esgoto e outros poluentes que chegam ao lago;
- VI - Recuperação das nascentes;
- VII - Recuperação vegetal das áreas degradadas;
- VIII - Respeito e atualização dos estudos de impacto ambiental;
- IX - Plano de manejo para os animais;
- X - Cumprimento das legislações ambientais;
- XI - Tratar de outros assuntos relativos a preservação e recuperação ambiental do parque;
- XII - Organizar e promover debates e eventos no âmbito do Poder Legislativo paulistano, incentivando a discussão de temas relacionados à prevenção, e punição de crimes ambientais, de forma descentralizada e participativa;
- XIII - Redigir seu Regimento Interno.

Art. 3º A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução poderá estabelecer relações de cooperação e apoio a projetos de instituições públicas e privadas.

Art. 4º A direção dos trabalhos será coordenada por um Presidente e um Secretário Executivo, que serão escolhidos entre seus membros e exercerão mandato por 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas e poderão contar com a participação de convidados para expor e oferecer subsídios a temas específicos.

Art. 6º A Frente Parlamentar sobre o parque e viveiro Jacques Cousteau produzirá relatórios das suas atividades, apresentando sumários das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar, às quais será dada ampla publicidade, com divulgação pela TV Câmara e na página eletrônica da Câmara Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, às Comissões competentes."

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2016."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2016, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).